



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Secretaria de Contabilidade e Finanças  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO 3.451/2018

Dispõe sobre a programação financeira de Arrecadação e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a lei complementar 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art.1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da lei complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a programação financeira de arrecadação bimestral e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 da administração municipal, conforme anexos I, II e IV do presente decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na lei orçamentária anual, aprovada pela lei municipal nº 2.657/2017 de 29/17/2017, para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma dos Anexos constantes ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da lei complementar 101/00.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 10 de janeiro de 2018.

Zelírio Peron Ferrari  
Prefeito Municipal

